



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.023344/2023-55

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ULTRAMAR USA INC.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, portador da matrícula funcional nº 16.725, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ULTRAMAR USA INC, ESTRANG0000249**, sediada na 7020 NW 50 Street, Miami/FL - 33166, USA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALENCAR MASSULO SILVESTRE**, portador da Carteira de Identidade nº 2048892, expedida pela SSP-SC, e CPF nº 549.827.239-15, e-mail: ams@ultramarusa.com, fone +1 305.914.4200, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.021614/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 45/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (US)	VALOR TOTAL (US)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	CAPACETE POLICIAL	3883	Unidade	161	US\$ 2.192,30	US\$ 352.960,30	R\$ 12.474,19	R\$ 2.008.344,59
31	CAPACETE POLICIAL	460280	Unidade	462	US\$ 2.664,96	US\$ 1.231.211,52	R\$ 15.163,62	R\$ 7.005.592,44
Total do Fornecedor:						US\$ 1.584.171,82		R\$ 9.013.937,03

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de US R\$ 1.584.171,82 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). O que representa R\$ 9.013.937,03 (nove milhões, treze mil novecentos e trinta e sete reais e três centavos), valor convertido em Real na presente data convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo.

0.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001/200356
Fonte: 1444000000
Programa de Trabalho: 06181501627260001
Elemento de Despesa: 449052
PI: PF99900FI23

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

ALENCAR MASSULO SILVESTRE
CPF nº 549.827.239-15
Representante legal da empresa
ULTRAMAR USA INC
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1- Jussara Athayde Zúñiga
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 16.497

2- Jardel Souza Gomes
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 18.177



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ATHAYDE ZUNIGA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/11/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 09/11/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR MASSULO SILVESTRE, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32327808&crc=1AFD9B1E.
Código verificador: **32327808** e Código CRC: **1AFD9B1E**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200396

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 08375.006594/2020-78.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 05.929.934/0001-26 - CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO LTDA. Objeto: 1. Recompôr o saldo do valor estimado do contrato nº 06/2021-sr/pf/pb, para reforço do empenho, em virtude da defasagem ocasionada pelos aumentos exorbitantes das passagens aéreas, correspondendo a uma variação média de 139,90%;

2. Que não há alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, bem como permanece inalterada a margem da taxa de administração;

3. Em decorrência da oscilação dos preços ou inflação acumulada no período, o item 2 - repasse de voos domésticos, tem seu valor anual alterado de R\$ 641.835,32 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 1.537.496,15 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), correspondendo a um custo estimado mensal de R\$ 128.124,68 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos);

4. Em virtude da recomposição do saldo contratual, o valor do apostilamento é de R\$ 895.660,83 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos);

5. Com a finalidade de salvaguardar as obrigações decorrentes do avençado, foi emitida a declaração de disponibilidade orçamentária proporcional ao período de novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$ 256.249,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);

6. Quanto ao aspecto legal, o processo fundamenta-se no § 8º alínea "d", inciso ii do art. 65 da lei 8.666/93, c/c § 4º do art. 57 da in nº 05/2017, despacho n. 00121/2021/coord/e-cju/ssem/cgu/agu, de 27/10/2021, (nup 08455.008492/2021-88) do advogado da união dr. Anderson morais diniz e, acórdão nº 2731/2009-tcu/plenário, ministro aroldo cedraz;

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 06/2021-sr/pf/pb, do edital do pregão eletrônico 01/2021-cpl/selog/sr/pf/pb e seus anexos, constantes do processo 08375.006594/2020-78, celebradas entre as partes e não modificadas neste termo de apostilamento. Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.537.496,15. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023/SR/PF/PE

Processo nº 08200.009389/2020-66.

Tornar público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023/SR/PF/PE. Objeto: eventual aquisição de Solução de Servidores de Armazenamento (Storages) em benefício da CGPRE/DICOR/PF, DRCC/DICOR/PF e SR/PF/PE. Adjudicatárias: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30; VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº 12.215.178/0001-39 e SYSTECH SOFTWARES LTDA, CNPJ Nº 18.932.864/0001-07. Valor total: R\$ 7.960.193,78. Informações complementares em: www.gov.br/compras.

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.023344/2023-55.

Pregão Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: EX0200356 - ULTRAMAR USA. Objeto: Aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 9.013.937,03. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.021614/2023-93.

Pregão Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: EX0200356 - ULTRAMAR USA. Objeto: Aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 303.272,40. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 08485004108202382, foi habilitado o participante HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e inabilitados CONSTRUTORA MERCURE LTDA, MARIE CONSTRUÇÕES LTDA.

ANTONIO TIAGO COELHO DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 16/11/2023) 200384-00001-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200404

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 08297.001296/2021-42.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/01/2024 à 11/01/2025.. Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.426,23. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200129

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 08670.000470/2019-19.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM ALAGOAS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo de apostilamento, celebrado com a empresa oi s.a. (em recuperação judicial) - cnpj: 76.535.764/0001-43, tem por objeto a repactuação (reajuste de preços) dos valores pagos à contratada, pelos serviços prestados de links com provimento de acesso à internet no referido contrato 04/2019.. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.885,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 200233

Nº Processo: 08673001375202381. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços de vigilância patrimonial armada para o prédio Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 201, Bairro São Lázaro, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200233-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONDIMILSON MARTINS DO AMARAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/11/2023) 200233-00001-2023NE000018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

68º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB o requerente abaixo relacionado, referente a 22ª Sessão Deliberativa de 2020. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 60 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

RECURSO INDEFERIDOS>> 08657.031821/2023-80, DENIS ARIAS COSAC,R621855863, EUK5327; 08655.014022/2023-69,ISMAEL MUNIZ GONCALVES,T627072119, PPK1151; 08656.066569/2023-30, WELINTON JOSE DO NASCIMENTO, R622135357, RFQ7J56; 08660.026041/2023-69, JOSE CARLOS FIGUEIREDO DOS SANTOS, T623798441, JPR6G41; 08650.115512/2023-21, LUCIMAR STANZIOLA, R624990407, BCF3212; 08650.033178/2023-99, CAMILA DE ANDRADEVIANA, T620605797, EJW3885; 08650.115415/2023-39, GILSON NICOLAU DE ARAUJO, R625005163, KR89C30; 08655.029989/2023-45, Delegacia em Paulo Afonso/BA, T624716406, OELOC72 ; 08650.044007/2023-95, WANDERSON NAZARENO DE CARVALHO, T581082621, PUT9468; 08650.079136/2023-02, LILIHAN ADRIANA SCHONS, T619154985, RLO8F68; 08650.032000/2023-21, JUBERLANIO SANTANA LEAL, T616464754, NZA1078; 08655.029918/2023-42, ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS, T610959662, PJD3661; 08655.029920/2023-11, ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS, T610959677, PJD3661; 08650.030082/2023-79, SAMARA CINTIA CONCEICAO NASCIMENTO, T613441478, QTY3F96; 08655.030455/2023-61, MARIZETE PEREIRA DA COSTA ROCHA, T605714983, HHK8512; 08655.030430/2023-68, NILTON BOSSA SANTOS,T628669387, JSK6F78; 08650.115168/2023-71, CAMILLA ELIZA SOUZA SERQUIZ, R637353498, FSQ8F35; 08650.033182/2023-57, CAMILA DE ANDRADEVIANA, T620605804,EJW3885; 08650.113128/2023-94, ALESSANDRA COSTA DA SILVA, R623968088, GBL1E71; 08656.019277/2023-16, JULIO CESAR RODRIGUES DE JESUS, R620612017, QXB4265; 08656.019278/2023-52, JULIO CESAR RODRIGUES DE JESUS, R620613432, QXB4265; 08650.113333/2023-50, TATIANY DE OLIVEIRA SOUSA, T58287808, PBU2G18; 08657.034856/2023-71, WALLACE DA SILVA GOMES, T620548835, LTT6147; 08655.015757/2023-18, JOIMAR DOS SANTOS FERREIRA, R640115519, RPD2D32; 08650.033175/2023-55, CAMILA DE ANDRADEVIANA, T620605782, EJW3885; 08655.029757/2023-97, jackson adlherme barreto de novaes, T618759522, PLZ-3F95, 08655.029756/2023-42, JACKSON ADLHERME BARRETO DE NOVAES, T618548378, PLZ-3F95; 08656.068101/2023-80, ADALTO MOZAIR ROSA, T612128776, IJU0302; 08655.015758/2023-54,JOIMAR DOS SANTOS FERREIRA, R634098802, RPD2D32; 08655.014620/2023-38, CARLOS HENRIQUE MATIAS, T622240657, OKY2011; 08650.071295/2023-51, VITOR DE AZEVEDO CARDOSO, T618743189, PJY1C70; 08655.029771/2023-91, EUNAPOLIS SUPERMERCADOS LTDA, T613958427, RPH0H70; 08650.080982/2023-67, MILENA DOS SANTOS ELOI, T633567035, PWW9483; 08655.010556/2023-16, JOSE ENOIR SANTOS DE VARGAS, R620246588, IYX2925; 08655.030032/2023-41, JUVENIL PEREIRA LOPES, T630753776, PLX4C15; 08655.030068/2023-25, Amilton Lopes da Silva, T618291792, PLO2H94; 08650.061227/2023-83, JOÃO ALBERTO TELES BASTOS, T622192507, NTN4C30; 08655.029886/2023-85, RENILDO CORREIA DA PAIXAO,T614227496, OKZ2795; 08655.029889/2023-19, RENILDO CORREIA DA PAIXAO, T630796513, OKZ2795; 08655.029916/2023-53, AGNELTON MARCELO DOS REIS SILVA ,T618745677, RPL2I79; 08655.013871/2023-03, FREDSON ARAUJO SEIXAS BALISA, T620852011, RDO2B65; 08655.029903/2023-84, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA, R623295555, RDP6F02; 08650.115159/2023-80, DEVANIR POYER, T622926411, JXK7B48; 08655.015338/2023-78, JOSE EDSON BEZERRA DOS SANTOS, T615519229, RVZ3C23; 08655.030058/2023-90, Carlos Santos Sousa, T640759122, OZS3I29 ; 08655.030338/2023-06, AIRTON BERNARDO MENDES, T600482887, RSE0E06; 08656.030189/2023-67, TAMARA NUNES DA SILVA, T609085847, PWM4D92; 08656.069501/2023-11, JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, R624848515, RFF3A38; 08657.033708/2023-39, LUAN MACENA DOS SANTOS, R631108726, CUD5G34; 08656.020078/2023-42, BRUNO HENRIQUE FERRAZ SILVA, T618145857, QOH3G99; 08656.049673/2023-60, GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, T639937934, RHA7G36; 08655.012422/2023-30, MURILO DA ROSA SANTOS, T587500409, RCZ6J20; 08655.020935/2023-14, EUNICE DE ALMEIDA BASTOS DANTAS, T619072261, PKQ7690;

